

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselho: CONSEPE	Processo: 23118-001051/95-00
Assunto: Reavaliação nos sistemas de cortes/Vestibular	
Interessado: COPEVE	
Relator(a): Sebastião Pinto	
Câmara: Ensino	Parecer: 023/CE

I - Relatório:

O documento trata do baixo índice de aprovação nos vestibulares passados, principalmente de vestibular de 1995 onde de 1560 vagas ofertadas apenas 777 foram preenchidas, ou seja; 50,19% das vagas do vestibular ficaram ociosas, sugere-se também uma reavaliação dos critérios de corte utilizados pela instituição, tendo em vista que comparado ao de outras instituições nosso critério é bastante rigoroso.

II - Análise:

Revedo os critérios de corte, verificou-se junto a COPEVE que a maioria das instituições tem uma exigência mínima de 20% de acertos para classificação, nossa instituição tem uma exigência mínima de 34,6% de acerto portanto quase o dobro da exigência da média nacional.

Sendo assim sugerimos as seguintes mudanças:

1) Critérios de anulação

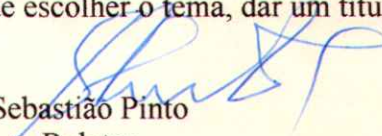
A redação será anulada quando:

- a) constar assinatura, nomes, ou qualquer sinal de identificação do candidato na redação; e
- b) for redigida à lápis.

2) Instruções Adicionais:

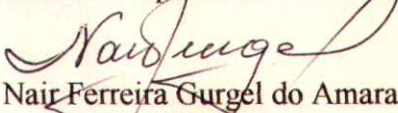
A redação será prejudicada quando:

- a) ultrapassar o limite de pauta da folha de redação;
- b) o candidato fugir do tema proposto;
- c) não atender ao tipo de texto solicitado (DISSERTAÇÃO - um texto argumentativo sobre determinado assunto, onde o candidato emite seu ponto de vista, julga, analisa e expõe suas idéias);
- d) não obedecer à estrutura básica de um texto e não contiver, no mínimo três parágrafo que correspondam respectivamente à introdução ao desenvolvimento à conclusão;
- e) o candidato destacar a parte superior da folha da prova de redação;
- f) não serão fornecidas outras folhas de redação ou rascunho;
- g) o uso da letra de forma não implica necessariamente na anulação da prova, desde que ela seja legível, destaque o uso das maiúsculas e obedeça a acentuação gráfica normalmente;
- h) deve o aluno não esquecer de, depois de escolher o tema, dar um título à redação.


Sebastião Pinto
Relator

II I - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 23.07.95, a Câmara acompanhou o voto do Relator.


Nair Ferreira Gurgel do Amaral
Presidente

IV - Parecer do Plenário:

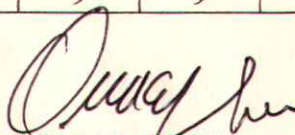
Na 53ª sessão ordinária, de 24 de julho de 1995, a Plenária foi desfavorável ao Parecer da Câmara, aprovando o seguinte Parecer substituto, no qual traz em seu bojo que:

- o Vestibular será classificatório não permitindo nota zero em nenhuma das disciplinas;
- a classificação geral do candidato será determinada pelo total de pontos obtidos através da média ponderada, multiplicando-se cada prova pelo peso correspondente em relação ao curso escolhido conforme quadro abaixo:

DIA	1°	2°				3°		
		Ling. Port. e Lit.	Ingl ou Esp	Física	Mat.	Geog.	Biol.	Quim.

CURSOS

ADMINISTRAÇÃO	15	15	9	9	10	15	9	9	9
C. CONTÁBEIS	15	15	9	9	10	15	9	9	9
C. ECONÔMICAS	15	15	9	9	10	15	9	9	9
DIREITO	15	15	13	13	8	9	9	9	9
D. FÍSICA	15	15	8	9	8	9	9	15	12
ENFERMAGEM	15	15	8	9	9	9	8	15	12
GEOGRAFIA	15	15	12	9	9	9	13	9	9
FÍSICA	15	15	8	9	15	11	8	9	10
HISTÓRIA	15	15	15	9	8	9	11	9	9
LETRAS	15	15	10	14	9	9	10	9	9
PEDAGOGIA	15	15	14	9	9	9	9	11	9
PSICOLOGIA	15	15	10	9	9	10	9	14	9
MATEMÁTICA	15	15	9	9	10	15	9	9	9


OSMAR SIENNA
Presidente